



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 039/2020

Procedimento nº 005/2020

Modalidade: Dispensa

Objeto: Prestação de serviços de instalação de ambiente virtual, para aulas remotas com aplicativo integrado, na rede municipal de ensino de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

Vieram-me para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único da lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a Prestação de serviços de instalação de ambiente virtual, para aulas remotas com aplicativo integrado, na rede municipal de ensino de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

Analisada a proposta apresentada para a administração foi da pessoa física FRANCILEIDE MARIA DE CARVALHO 03322004341 - ME no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A lei 8.666/93, em seu art. 24, II diz ser dispensável para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante de tais circunstâncias, considerando a justificativa que acompanha o presente processo administrativo e ainda com fulcro no art. 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações, recomendamos à autoridade superior a contratação direta, pelo preço mais benéfico ao erário.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 10 de junho de 2020.

Francisco Felipe Sousa Santos

ADVOGADO

OAB/PI nº 7946

FLS.: 31/06/2020  
CPL: